

11. RESISTÊNCIA A ANTIMICROBIANOS

11.1. Introdução

- A resistência a antimicrobianos (RAM) representa uma ameaça crescente para a medicina veterinária a nível nacional e global, afetando animais de companhia, animais de produção e equinos. A redução do uso de antimicrobianos é fundamental, devendo assentar em medidas de prevenção das doenças, particularmente através da implementação de protocolos de biossegurança e de boas práticas clínicas.
- Na FMV, os estudantes recebem formação com foco na sensibilização para a antibiorresistência e para as responsabilidades éticas, clínicas e de Saúde Pública inerentes à prescrição e uso de antibióticos em medicina veterinária, nas unidades curriculares “Microbiologia”, “Farmacologia, Farmácia e Farmacoterapia”, “Epidemiologia, Infecção e Medicina Preventiva”, “Medicina”, “Medicina de Espécies Exóticas, da Conservação e de Biotério”, “Saúde Pública Veterinária”, “Clínica das Espécies Pecuárias e Medicina das Populações”, “Clínica de Equídeos” e “Clínica dos Animais de Companhia”.
- Esta formação é ministrada tendo como base os princípios de uso responsável de antibióticos e do conceito “Uma Só Saúde”.

11.2. Utilização de antibióticos no Hospital Escolar

- Compete ao HE prevenir a introdução de bactérias multirresistentes nas suas instalações, limitar a sua disseminação e evitar a contaminação ambiental.
- Em Portugal, o uso de medicamentos veterinários, incluindo antibióticos, é regulado pelo Regulamento (UE) 2019/6, de 11 de dezembro de 2018, complementado por legislação nacional (Decreto-Lei n.º 148/2008). Este regulamento define as regras para a autorização, prescrição, distribuição, uso e farmacovigilância dos medicamentos veterinários.
- A nível nacional, a aplicação do regulamento é assegurada pela DGAV e pelo Plano Nacional de Controlo de Utilização de Medicamentos e Medicamentos Veterinários (PNCUM). Este plano estabelece diretrizes para a prescrição, registo e utilização prudente de antibióticos e medicamentos veterinários.
- A classe, natureza e categoria dos antibióticos a utilizar devem respeitar a categorização definida pelo *Antimicrobial Advice Ad Hoc Expert Group* (AMEG) da Agência Europeia de Medicamentos (EMA).
- O uso de antibióticos nos três hospitais associados ao HE deve seguir as regulamentações nacionais e europeias acima referidas. Quando aplicável, podem ser considerados protocolos terapêuticos específicos estabelecidos por associações profissionais e sociedades científicas de referência.
- Aos clínicos do HE aplica-se a obrigatoriedade de prescrição médica veterinária, preferencialmente através da Prescrição Médico-Veterinária Eletrónica (PEMV), e registo rigoroso dos antibióticos usados.
- A instituição de uma terapêutica antimicrobiana deve ocorrer apenas após diagnóstico clínico, idealmente suportado por exame complementar (bacteriologia, testes rápidos, citologia, antibiograma).



- Sempre que possível, deve ser realizado um antibiograma, no sentido de confirmar que a terapêutica antimicrobiana estabelecida é adequada ao agente etiológico responsável pela afeção e ao seu perfil de resistência.
- Os antibióticos de largo espectro devem ser utilizados com extrema precaução. Antimicrobianos classificados como “críticos” ou “de último recurso” devem ser reservados exclusivamente para situações em que não existam alternativas terapêuticas adequadas e justificadas.
- O uso de antibióticos críticos em animais de produção deverá ser baseado em antibiograma, sendo proibido o seu uso profilático.

11.3. Vigilância de estirpes multirresistentes no Hospital Escolar

- Deve ser implementado um programa de vigilância ambiental periódica de bactérias multirresistentes no HE.
- Este programa deve incluir: monitorização ambiental regular (superfícies, áreas de hospitalização, zonas de cirurgia, instalações de animais, etc.); cultura e tipagem de bactérias com potencial de resistência, incluindo microrganismos prioritários (p. ex., Enterobacterales multirresistentes); registo dos casos clínicos onde foram utilizados antibióticos, com indicação de fármaco, dose, duração, resultado clínico e antibiograma.

11.4. Educação, Formação e Sensibilização

- Formação contínua de estudantes, clínicos, enfermeiros, auxiliares e estagiários do HE deverá incluir temáticas relacionadas com a antibiorresistência, uso responsável de antibióticos, biossegurança, higiene, desinfeção, esterilização e procedimentos de isolamento.
- Os detentores dos animais ou dos proprietários de explorações pecuárias deverão ser sensibilizados para a importância da prescrição responsável, da necessidade de exames complementares antes da terapêutica, e dos riscos da automedicação ou uso indiscriminado de antibióticos.

11.5. Revisão e atualização dos protocolos

- As normas internas do HE relativas a antibiorresistência devem ser revistas com periodicidade mínima anual, ou sempre que:
 - ocorrerem alterações relevantes na legislação nacional ou comunitária.
 - forem detetadas falhas, surtos ou aumentos de resistência.
 - ocorrerem mudanças nas práticas clínicas, de internamento ou de biossegurança.